



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 380/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Anexo XXXI da Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

as Portarias SAS/MS nº 210/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, suas aptidões e qualidades;

a Deliberação nº 03/2019 da Região de Saúde 16, Alto Uruguai Gaúcho, aprovando como referência, aos seus municípios, na Alta Complexidade Cardiovascular os Hospitais de Passo Fundo: Hospital São Vicente de Paulo e Hospital de Clínicas;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a referência de Alta Complexidade de Cardiologia aos municípios da Regiões de Saúde 16 ao Hospital de Clínicas de Passo Fundo Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo.

§ 1º - Ambos hospitais serão regulados pela 6ª Coordenadoria de Saúde, permanecendo a regulação dos leitos com o DRE/RS.

§ 2º - Para os procedimentos próprios de Centro de Referência - Cardiologia Intervencionista, Procedimento Endovascular e Laboratório de Eletrofisiologia., a referência permanece no Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação, alterando a Resolução nº 246/17 - CIB/RS, em seu Anexo, com a inclusão do Hospital de Clínicas de Passo Fundo.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS